REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 815/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) destina R$ 500 milhões para viabilizar custeios com a educação infantil e despesas com alimentação e cuidados pessoais das crianças;
b) para garantir o acesso à educação das crianças até quatro anos, beneficiárias do Bolsa-Família, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) disponibiliza recursos para que os Municípios possam investir na educação infantil;
c) para receber parte dos R$ 500 milhões destinados às Prefeituras, os gestores precisam fazer o cadastro no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), do Ministério da Educação (MEC), cujo prazo para a inscrição termina no dia 30 de novembro;
d) o MDS suplementa em 50% os valores estabelecidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para cada criança do Bolsa-Família matriculada; além disso, cerca de 2,8 mil efetuaram o cadastro; no entanto, muitos dos que se cadastraram em 2012 precisam fazer novo registro para que possam ter acesso ao recurso disponível este ano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que faça o cadastro no SIMEC para que a verba seja disponibilizada e investida na educação infantil.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires